

LEI Nº 3.009, DE 04/05/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.197.520,00** (Hum Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais), destinados à cobertura das dotações abaixo:

004000 – IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.23.1.031 – Construção, Ampliação e Reforma de Dependências do IPASMA

344905100 – Obras e Instalações 70.000,00

004000 – IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade

331901300 – Obrigações Patronais 20.000,00

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.28.2.254 – Implementação do PRODER nas Escolas de Educação Infantil

333904100 - Contribuições Fonte 08 164.892,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 08 70.668,00

12.366.28.2.277 – Implementação do PRODER - EJA

333904100 - Contribuições Fonte 01 42.462,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01 18.198,00

016010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.15.1.251 – Implantação de Oficinas Pedagógicas – Ensino Fundamental

333904100 - Contribuições Fonte 07 152.500,00

12.361.28.2.253 – Implementação do PRODER nas Escolas do Ensino Fundamental

333904100 - Contribuições Fonte 07 459.060,00

344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 07 196.740,00

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações Voltadas para a Implantação do CRAS
333903000 – Material de Consumo Fonte 04 3.000,00

TOTAL R\$ 1.197.520,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de parte da Anulação das dotações abaixo.

004000 – IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.23.1.031 – Construção, Ampliação e Reforma de Dependências do IPASMA
344905200 – Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

004000 – IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.62.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade
333504100 – Contribuições 20.000,00

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.28.2.254 – Implementação do PRODER nas Escolas de Educação Infantil
333504100 - Contribuições Fonte 08 164.892,00
344504200 – Auxílios Fonte 08 70.668,00

12.366.28.2.277 – Implementação do PRODER - EJA
333504100 - Contribuições Fonte 01 42.462,00
344504200 – Auxílios Fonte 01 18.198,00

016010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.15.1.251 – Implantação de Oficinas Pedagógicas – Ensino Fundamental
333504100 - Contribuições Fonte 07 152.500,00

12.361.28.2.253 – Implementação do PRODER nas Escolas do Ensino Fundamental
333504100 – Contribuições Fonte 07 459.060,00
344504200 – Auxílios Fonte 07 196.740,00

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.8.2.312 – Desenvolvimento de Ações Voltadas para a Implantação do CRAS
333903000 – Material de Consumo Fonte 01 3.000,00

TOTAL R\$ 1.197.520,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL